

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/AMEP

Edital de Chamamento Público para o cadastramento de entidades representativas de segmentos da sociedade civil e da população, dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba, com vistas à participação no processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, conforme § 2º do Art. 12, da Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015.

O Estado do Paraná, por intermédio da **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ**, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, convoca todas as entidades representativas de segmentos da sociedade civil e da população, devidamente constituídas e instaladas na Região Metropolitana de Curitiba, no Estado do Paraná, interessadas em participar das discussões durante o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos do § 2º do Art. 12, da Lei nº 13.089, Estatuto da Metrôpole, de 12 de janeiro de 2015.

1. OBJETO

1.1.1. O presente Edital tem por objeto realizar o cadastramento das entidades interessadas para atuação ativa no processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, na forma especificada no edital.

1.1.2. A participação se dará através de eventos, como reuniões, audiências públicas e oficinas técnicas, por meio remoto e/ou presencial, a ser definido em Instrumento de convocação específico de cada evento.

1.1.3. As reuniões deverão ocorrer conforme o andamento dos trabalhos.

1.1.4. O presente chamamento público não excluirá nenhuma entidade, cadastrada ou não, das demais medidas de participação popular durante a realização das Audiências Públicas e das contribuições por escrito a serem encaminhadas via Plataforma Digital.

2. DOS PRAZOS

2.1. No período de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, os interessados em se cadastrar deverão inserir a documentação necessária em formulário específico no sítio eletrônico do PDUI: <https://www.pduirmc.com.br/>.

2.2. A Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, por sua vez, precederá à conferência e atestará a veracidade das informações, mediante consulta em bancos de dados, ou outros meios que julgar necessários, certificando que a documentação se encontra completa.

2.3. As informações para cadastramento sobre a entidade e a documentação citada no item 4 deste edital deverão, respectivamente, ser preenchidas e juntadas de maneira completa para atender aos critérios estabelecidos.

2.4. Após o período compreendido de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, os interessados em participar do processo de cadastramento poderão apresentar a documentação exigida neste Edital a qualquer tempo, observando os requisitos de participação, ficando a cargo da Amep, por meio da Equipe de Supervisão do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado efetuar a avaliação, conforme as condições estabelecidas no presente Edital, efetuar a avaliação após a efetiva homologação dos serviços habilitados no processo que apresentaram a documentação no período compreendido.

3. DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR

3.1. Poderão ser cadastradas entidades representativas da sociedade civil em diversos seguimentos, desde que com atuação, sede ou representação local na Região Metropolitana de Curitiba e com atuação nos temas de Direito, Urbanismo, Cultura, Meio Ambiente, Mudanças Climáticas, Habitação, Mobilidade Urbana, planejamento, tecnologia e inovação, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba, tais como:

- a) Organizações não governamentais e entidades da sociedade civil;
- b) Cooperativas e associações de habitação e regularização fundiária, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba;
- c) Associações e conselhos de moradores, bem como movimentos sociais organizados de luta pela moradia, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba;

d) Entidades do setor empresarial nas áreas de construção civil, do setor imobiliário, da indústria, do comércio e da produção rural, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba;

e) Entidade de representação profissional ou Conselho de classe profissional das áreas de arquitetura e urbanismo, geografia, engenharia, ciências sociais e direito, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba;

f) Universidades, entidades acadêmicas e de pesquisa, com cursos de graduação ou pós-graduação relacionados às seguintes áreas de conhecimento: arquitetura e urbanismo, geografia, engenharia urbana, engenharia ambiental, ciências sociais, turismo e direito, com reconhecimento do Ministério da Educação e com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba.

3.2. As entidades poderão participar das discussões e eventos, que serão organizadas, preferencialmente, de acordo com as seguintes Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs), listadas abaixo:

a) Planejamento Territorial e Uso do Solo

b) Mobilidade

c) Meio Ambiente e Recursos Hídricos

d) Habitação de Interesse Social

e) Desenvolvimento Social e Econômico

3.2.1. Cada entidade deverá indicar um representante para participar das discussões, podendo ter representantes distintos em cada grupo.

4. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

4.1. Para cadastramento, as entidades deverão fornecer as informações solicitadas no formulário online, constante no sítio eletrônico do PDUI: <https://www.pduirmc.com.br/>.

a) Nome da entidade;

b) Dados da Entidade (Endereço, Telefone, Área/ Segmento de atuação)

c) Dados do responsável legal da Entidade (e-mail, telefone e endereço);

d) Escolha do(s) tema(s) que pretende participar das discussões e eventos, conforme item 3.2 do presente edital;

e) Representante(s) da entidade, que irá(ão) participar das reuniões, com nomes completos, e-mails e telefones;

4.1.1. As entidades deverão indicar o representante legal, além de apresentar fotocópia dos seguintes documentos: documento do ato de constituição da entidade (ou documento semelhante que comprove a existência da entidade - ex: contrato social/ato constitutivo); documento oficial com foto dos representantes legais e do(s) representante(s) da entidade indicado(s) a participar das discussões;

4.1.2. Caso o representante legal da instituição indique outro(s) representante(s) da entidade para participar das discussões do PDUI, deve ser informado o(s) nome(s) do(s) indicado(s) e o(s) grupo(s) que irá(ão) participar, de acordo com o item 3.2 do presente edital, além de apresentar seu(s) respectivo(s) documento(s) oficial(is) com foto (item 4.1.1) e encaminhar Documento comprobatório da representatividade assinado pelo(a) representante legal (Carta de Preposição assinada pelo Representante Legal ou Documento semelhante, conforme modelo apresentado no Anexo A);

4.2. A lista das entidades cadastradas, por grupo, será divulgada na página oficial do PDUI, após o término do período de inscrições e será publicada no Diário Oficial do Estado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES

5.1. São obrigações das entidades e de seus representantes:

- a) Apresentar a declaração e documentos constantes do item 4;
- b) Comparecer pontual e regularmente às reuniões agendadas e as Audiências Públicas por meio dos seus representantes;
- c) Informar sobre a impossibilidade de participação nas reuniões ou sobre a desistência de participação;
- d) Manter os dados atualizados, especialmente os contatos dos representantes, para viabilizar a comunicação;
- e) Participar das discussões com civilidade, de maneira produtiva e propositiva, respeitando os demais participantes, sejam os coordenadores da reunião, técnicos da administração pública (estadual, municipal ou federal), facilitadores ou outros representantes institucionais.
- f) Suporte na coleta e compartilhamento de dados;

- g) Cooperação quanto à divulgação dos eventos públicos e demais estratégias de mobilização da sociedade civil;
- h) Contribuir para o recolhimento das opiniões e demais demandas da população.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA AMEP

6.1. São obrigações da AMEP:

- a) Convocar as entidades para participar dos eventos a serem realizados de acordo com a escolha do(s) grupo(s) selecionados na etapa de cadastramento;
- b) Zelar pela cordialidade e respeito no processo participativo, pelo espaço equitativo de oportunidades de fala para as diferentes representações;
- c) Avaliar e propor a exclusão de participantes que recorram a posturas antiéticas no processo de participação, em conjunto com as outras representações participativas;
- d) Sistematizar as propostas oferecidas pelas entidades no âmbito do processo participativo da elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão recebidas solicitações para solucionar eventuais dúvidas quanto a este Chamamento Público pelo correio eletrônico pduicuritiba@amep.pr.gov.br.

7.2. A AMEP, por meio da Equipe de Supervisão do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, instituída por meio de Portaria específica, fará análise do cumprimento das exigências, dos casos omissos e situações não previstas neste Chamamento Público, sempre que necessário.

7.3. Eventual modificação nas condições específicas do presente Edital de Chamamento Público terá divulgação pela mesma forma dada ao texto original.

7.4. As entidades selecionadas e seus representantes não farão jus a nenhuma remuneração, sendo considerado trabalho de relevante interesse público.

Curitiba-PR, datado e assinado digitalmente.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da AMEP
Decreto Estadual n. 44/2023

ANEXO A – MODELO DE CARTA DE PREPOSIÇÃO

Eu, (indicar o nome completo), inscrito sob CPF n.º (indicar o número do CPF), responsável legal pela entidade (indicar o nome da entidade), inscrita sob CNPJ n.º (indicar o número do CNPJ), que tem atuação na área (descrever de forma sucinta a área de atuação principal da entidade), venho por meio deste documento indicar os abaixo relacionados para participar dos eventos, reuniões, discussões que ocorrerão durante o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI-RMC), dando-os poderes para representar a entidade nesse processo, durante a realização dos eventos participativos organizados pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP).

Observação: indicar representantes somente para as áreas que a entidade pretende participar das discussões

1. FPIC de Planejamento Territorial e Uso do Solo
Representante: (indicar o nome completo do representante para a FPIC);
Nº do CPF nº: (indicar o número do CPF);
2. FPIC de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Representante: (indicar o nome completo);
Nº do CPF nº: (indicar o número do CPF);
3. FPIC de Mobilidade Metropolitana
Representante: (indicar o nome completo);
Nº do CPF nº: (indicar o número do CPF);
4. FPIC de Habitação de Interesse Social
Representante: (indicar o nome completo);
Nº do CPF nº: (indicar o número do CPF);
5. FPIC de Desenvolvimento Social e Econômico
Representante: (indicar o nome completo);
Nº do CPF nº: (indicar o número do CPF);

(assinatura)

(Nome completo do responsável legal pela entidade)
(n.º CPF do responsável legal pela entidade)